



INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO

PRAÇA SANTA RITA, 340 – CENTRO

CATAGUASES – MG. CEP: 36.770-000

TEL: (32) 3421-2085

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS/FILANTROPIA ANO LETIVO 2019

A Direção do Instituto Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições regimentais, adotando as regras da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e demais disposições legais e critério institucionais, torna público o presente Edital para os (as) interessados (as) em inscrever-se no PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, para o ano de 2019, de acordo com os seguintes critérios:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Pode concorrer ao benefício o (a) aluno (a) que esteja regularmente matriculado, frequente e adimplente (no Instituto Nossa Senhora do Carmo) e já beneficiário de Bolsa Parcial (50%) ou Bolsa Integral (100%), no ano letivo de 2018, conforme requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e no Decreto 8.242/2014.

1.2. A solicitação de inscrição para participar do Processo de Renovação da Bolsa, será feita mediante preenchimento da ficha socioeconômica e apresentação dos documentos exigidos, conforme o item 2 deste Edital.

1.3. A ficha socioeconômica e a relação dos documentos exigidos, serão encaminhados, às famílias, pelos alunos(as) por meio de Comunicação Interna Oficial.

1.4. A devolução da ficha socioeconômica, preenchida e assinada, acompanhada das cópias dos documentos para avaliação, deverá ser feita no período de 07 a 23 de novembro, no setor de Serviço Social e/ou Tesouraria do Colégio.

1.5. Não serão aceitos quaisquer pedidos fora do período determinado.

1.6. O preenchimento desta ficha e entrega da documentação, não garante a renovação da concessão da bolsa.

2. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

2.1 Para fins de comprovação das informações declaradas na ficha socioeconômica, o candidato a matrícula deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados e entregar, impreterivelmente, até o dia 23 de novembro, nos horários de funcionamento do setor de Serviço Social e/ou Tesouraria do Colégio.

2.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópias que serão conferidos com os originais.

Relação dos documentos:

2.2.1. Cópia da carteira Profissional (pagina de identificação, último contrato e primeira página em branco após o último Contrato)

2.2.2. Carteira de Identidade ou certidão de nascimento, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o solicitante, declarados na ficha socioeconômica. Em caso de Guarda Legal concedida pela Justiça, apresentar cópia do termo.



INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO

PRAÇA SANTA RITA, 340 – CENTRO

CATAGUASES – MG. CEP: 36.770-000

TEL: (32) 3421-2085

2.2.3. Certidão de casamento dos responsáveis.

2.2.4. Divorciados: averbação de divórcio ou separação.

2.2.5. Óbito: Certidão de óbito, ou Declaração firmada com duas testemunhas, registradas em cartório.

2.2.6. União estável :(contrato de União estável).

2.2.7. Todos os membros do grupo familiar que geram renda devem apresentar CPF e a Declaração de Imposto de Renda do último exercício, bem como comprovantes de rendimentos nas seguintes categorias:

Empregados: recibos de salários completos, holerites ou contracheques dos três últimos meses;

Autônomos: DECORE (Declaração de Comprovação de Rendimentos) expedido por profissional de contabilidade habilitado, ou declaração firmada por duas testemunhas, com firma reconhecida em Cartório, com data atual, informando a renda mensal e atividade exercida; no caso de agricultor, taxista e similares, apresentar declaração de renda média mensal emitida pelo sindicato da categoria.

Micro e Pequenos Empresários:

- a) Cópia do Contrato Social e balanço financeiro da empresa;
- b) Última Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- c) DECORE expedido por profissional de Contabilidade habilitado.

Empreendedores Individuais:

- a) Certificado da condição de empreendedor individual;
- b) Alvará de funcionamento;
- c) Comprovante do mês.

Pensionistas e Aposentados: Comprovante de recebimento da pensão ou aposentadoria, ou extrato de pagamentos e benefícios que poderá ser obtido no site da Previdência Social (INSS).

Pensão Alimentícia: Decisão judicial, recibo com nome e CPF do pai e da mãe, informando valor da Pensão Alimentícia. No caso de não recebimento da mesma, declaração com firma reconhecida por autenticidade, e com duas testemunhas.

Desempregados ou de afazeres domésticos:

- a) Declaração de próprio punho, com data atual, informando que está desempregado, ou que não exerce atividade remunerada e qual a fonte dos recursos para a subsistência;
- b) Cópia da baixa do último emprego na Carteira Profissional.

Renda Agregada:

- a) No caso de renda agregada ou por doação, apresentar declaração do doador informando o valor doado;
- b) No caso de renda provinda de aluguel ou de imóvel, apresentar contrato de aluguel ou declaração, registrada em Cartório, na qual conste o valor recebido.



INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO

PRAÇA SANTA RITA, 340 – CENTRO

CATAGUASES – MG. CEP: 36.770-000

TEL: (32) 3421-2085

2.2.8. Comprovante de despesas com água ou condomínio, energia, telefone, recibo de aluguel ou prestação de casa própria, transporte escolar, financiamento de veículo, todas referentes ao mês do preenchimento da ficha de inscrição (cópia); comprovante de pagamento de plano de saúde (cópia); guia do IPTU(cópia) referente ao ano corrente; contrato de locação com firma reconhecida e o último recibo de pagamento, em caso de aluguel (cópia); para pessoa que mora em residência cedida, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, com cópia de guia de IPTU do ano corrente.

2.3. A seleção pelo estudo socioeconômico, irá obedecer ao critério da renda per capita, descritos a seguir.

a) Bolsa Integral (100%): Será concedida ao aluno cuja renda bruta familiar mensal per capita, não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo;

b) Bolsa Parcial (50%): Será concedida ao aluno cuja renda bruta familiar mensal per capita, não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos;

2.4 O Assistente Social deverá a qualquer tempo realizar visita domiciliar, para comprovação das informações fornecidas à instituição.

2.5. É facultado à comissão avaliadora, em qualquer fase do processo de seleção, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3. DAS VAGAS

3.1. Números de vagas por ano/série:

Ano/Série	50%	100%
1º Período EI	0	0
2º Período EI	4	0
1º ano EF	1	1
2º ano EF	5	2
3º ano EF	9	1
4º ano EF	7	3
5º ano EF	6	1
6º ano EF	12	2
7º ano EF	7	0
8º ano EF	10	9
9º ano EF	8	12
1º ano EM	3	12
2º ano EM	7	11
3º ano EM	7	13

3.2 O(a) aluno(a) desistente da Bolsa de Estudos perderá o direito de pleiteá-la novamente no Instituto Nossa Senhora do Carmo.



INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO

PRAÇA SANTA RITA, 340 – CENTRO

CATAGUASES – MG. CEP: 36.770-000

TEL: (32) 3421-2085

4. DO RESULTADO /CLASSIFICAÇÃO

4.1 A divulgação da lista dos (a) alunos (a) beneficiados (a) pela bolsa de estudo estará disponível no colégio no dia 17 de dezembro de 2018.

4.2 Após o deferimento, o (a) interessado (a) deverá procurar a instituição no período de 18 a 21 de dezembro de 2018 para efetuar a matrícula e assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo.

4.2.1. O referido termo de Concessão de Bolsa de Estudo somente será assinado se não houver débito relativo ao ano letivo em vigor ou relativo aos anos anteriores.

4.2.2. Conforme edital de matrícula, o Colégio não assegurará as vagas dos alunos que não renovarem matrícula até a data estipulada. A partir desta data a vaga e a respectiva bolsa será disponibilizada para os alunos novatos.

5. DO CRONOGRAMA

Dia 07 de novembro de 2018	Divulgação do Edital
Dia 07 de novembro de 2018	Comunicação Interna e entrega da Ficha Socioeconômica e relação dos documentos aos alunos (as).
De 07 a 23 de novembro de 2018	Devolução da Ficha Socioeconômica e entrega da documentação solicitada deste Edital.
De 08 a 15 de dezembro de 2018	Análise dos dados e documentos pela Comissão de Filantropia do Instituto Nossa Senhora do Carmo.
Dia 17 de dezembro de 2018	Divulgação do Resultado do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo/2019.
De 18 a 21 de dezembro de 2018	Renovação da matrícula dos (as) selecionados (as).

Cataguases, novembro de 2018

Direção do Instituto Nossa Senhora do Carmo

OBS: Em caso de isenção do IRPF, apresentar documento que consta que é isento, ele deve ser retirado no site da Receita Federal na seguinte página:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>